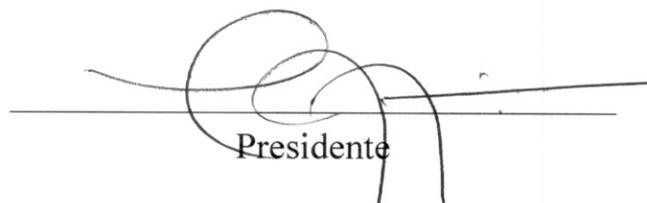


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto Substitutivo nº 03/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

08/05/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.006, DE 08 DE MAIO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que “Denomina de ‘Sérgio da Fonseca’ o prédio público municipal localizado na Rua Roque Raineri, nº 81, bairro Jardim Centenário, onde hoje está sediada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 03/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de maio de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.006, DE 08 DE MAIO DE 2.018.

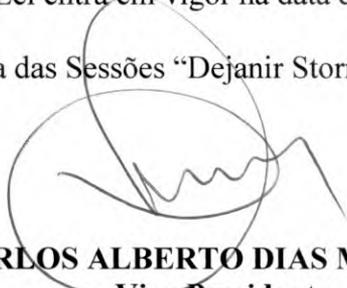
Denomina de “Sérgio da Fonseca” o prédio público municipal localizado na Rua Roque Raineri, nº 81, Bairro Jardim Centenário, onde hoje está sediada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga FEMIB.

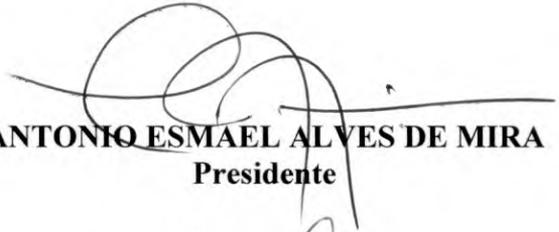
(Projeto Substitutivo nº 03/2018, de autoria da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ao PLO nº 279/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º O prédio localizado na Rua Roque Raineri, número 81, no bairro Jardim Centenário, onde hoje está sediada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, criada pela Lei Municipal nº 2.335, de 04 de novembro de 1998, como estabelecimento de ensino superior municipal, e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga FEMIB, mantenedora da FAIBI, com Estatuto criado pela Lei Municipal nº 2.252, de 06 de outubro de 1997, passa a ser denominado como “Sérgio da Fonseca”.

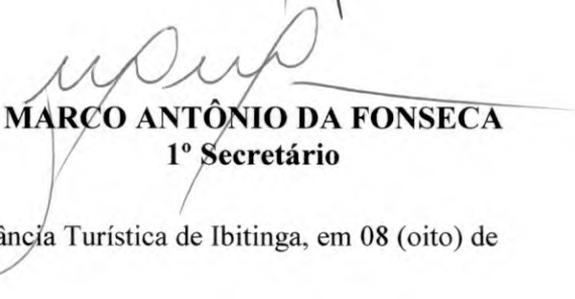
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de maio de 2.018.

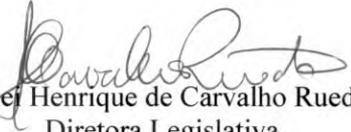

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de maio de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 706/2018

Ibitinga, 09 de maio de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.004/2018, 5.005/2018 e 5.006/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMABL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

